

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Fore Consultoria de Investimentos Ltda

1. Introdução, Finalidade e Compromisso Institucional

O presente Código de Ética e Conduta ("Código") estabelece os princípios, valores, diretrizes e normas que orientam a atuação da Fore Consultoria de Investimentos Ltda ("Fore"), constituindo instrumento central de governança, integridade e conformidade regulatória.

A Fore reconhece que a atividade de consultoria de valores mobiliários envolve dever fiduciário, responsabilidade técnica e impacto direto nas decisões patrimoniais de seus clientes. Assim, este Código visa assegurar que todas as decisões e condutas estejam alinhadas ao melhor interesse do cliente, à legislação vigente, às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e às melhores práticas do mercado de capitais.

2. Abrangência e Aplicabilidade

Este Código aplica-se obrigatoriamente a:

- Sócios e administradores;
- Diretores e membros de comitês;
- Colaboradores de todos os níveis hierárquicos;
- Estagiários e trainees;
- Prestadores de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome, no interesse ou sob orientação da Fore.

A adesão formal a este Código é condição indispensável para o início e manutenção de qualquer vínculo profissional ou contratual com a Fore.

3. Princípios Éticos Fundamentais

A atuação da Fore é orientada pelos seguintes princípios:

3.1 Centralidade do Cliente

Os interesses dos clientes prevalecem sobre quaisquer interesses pessoais, comerciais ou institucionais da Fore ou de seus integrantes.

3.2 Integridade e Honestidade

Atuar com retidão, ética, coerência e boa-fé em todas as circunstâncias, independentemente de supervisão direta.

3.3 Independência Técnica

As recomendações devem ser baseadas exclusivamente em critérios técnicos, objetivos e fundamentados, livres de pressões comerciais ou incentivos indevidos.

3.4 Transparência e Clareza

Garantir comunicação clara, completa, precisa e tempestiva, inclusive quanto a riscos, custos, limitações e potenciais conflitos de interesse.

3.5 Diligência e Excelência Profissional

Atuar com zelo, competência técnica, atualização contínua e elevado padrão profissional.

3.6 Conformidade Regulatória

Cumprir rigorosamente a legislação, as normas da CVM, de órgãos autorreguladores e as políticas internas da Fore.

3.7 Respeito às Pessoas e à Diversidade

Promover ambiente de trabalho ético, seguro, respeitoso e inclusivo, livre de discriminação ou assédio.

4. Normas Gerais de Conduta

Todos os integrantes da Fore devem:

- Atuar sempre no melhor interesse do cliente;
- Cumprir integralmente este Código e demais políticas internas;
- Manter postura profissional compatível com a reputação da Fore;
- Evitar práticas que possam induzir clientes a erro ou expectativa indevida;
- Preservar a confidencialidade das informações;
- Utilizar recursos e sistemas da empresa exclusivamente para fins profissionais;
- Zelar pela imagem institucional da Fore no ambiente interno e externo.

5. Relacionamento com Clientes

A Fore compromete-se a:

- Avaliar e manter atualizado o perfil de risco e os objetivos dos clientes (suitability);

- Formular recomendações compatíveis com o perfil identificado;
- Informar de forma clara os riscos envolvidos em cada recomendação;
- Não prometer, garantir ou sugerir rentabilidade futura;
- Formalizar recomendações e comunicações relevantes;
- Manter registros adequados e auditáveis das interações com clientes.

É vedada qualquer conduta que comprometa a relação fiduciária estabelecida com o cliente.

6. Conflitos de Interesse

6.1 Princípio Geral

Conflitos de interesse ocorrem quando interesses pessoais, financeiros ou profissionais possam influenciar — ou aparentar influenciar — a atuação profissional.

6.2 Dever de Comunicação

Todo potencial conflito, real ou aparente, deve ser comunicado imediatamente à Diretoria de Compliance.

6.3 Tratamento de Conflitos

A Fore adotará, conforme o caso:

- Abstenção de atuação;
- Divulgação prévia e formal ao cliente;
- Registro e monitoramento pelo Compliance;
- Implementação de medidas de mitigação;
- Obtenção de consentimento expresso do cliente, quando aplicável.

6.4 Partes Relacionadas

A recomendação de produtos ou serviços de partes relacionadas somente será admitida se demonstrado, de forma objetiva, que atende ao melhor interesse do cliente, com disclosure claro e aceite formal.

7. Brindes, Presentes e Vantagens

É vedado oferecer, prometer ou receber qualquer vantagem que possa comprometer a independência profissional.

Brindes institucionais de valor reduzido poderão ser aceitos ou oferecidos desde que:

- Não influenciem decisões profissionais;

- Não tenham caráter pessoal;
 - Sejam comunicados à Diretoria de Compliance;
 - Observem limites definidos em política interna específica.
-

8. Soft Dollar

A Fore adota política restritiva quanto à prática de soft dollar.

Qualquer acordo somente será admitido se:

- Beneficiar exclusivamente os clientes;
- Estiver diretamente relacionado à melhoria do processo de análise e consultoria;
- For formalizado por escrito;
- For previamente aprovado pela Diretoria de Compliance;
- For transparente e documentado.

É vedado o recebimento de benefícios não relacionados à atividade profissional.

9. Informações Confidenciais e Proteção de Dados

- Informações de clientes e dados internos são confidenciais;
 - O acesso deve limitar-se à necessidade profissional;
 - É proibido o uso de informação privilegiada ou não pública;
 - A Fore observa integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
 - O descumprimento dessas regras constitui falta grave.
-

10. Ambiente de Trabalho e Relações Internas

A Fore não tolera:

- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação de qualquer natureza;
- Abuso de poder;
- Condutas que comprometam o ambiente ético e profissional.

O relacionamento interno deve ser pautado por respeito, cooperação, profissionalismo e responsabilidade.

11. Relação com Reguladores e Órgãos de Autorregulação

A Fore compromete-se a:

- Atuar com transparência e boa-fé perante reguladores;
 - Manter informações atualizadas e acessíveis;
 - Comunicar irregularidades relevantes nos prazos legais;
 - Cooperar integralmente com fiscalizações e solicitações formais.
-

12. Violações, Apuração e Sanções

12.1 Apuração

Violações a este Código serão apuradas pela Diretoria de Compliance, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Sanções

As sanções poderão incluir, conforme a gravidade:

- Orientação formal;
 - Advertência;
 - Suspensão;
 - Rescisão contratual;
 - Comunicação a autoridades competentes.
-

13. Canal de Comunicação e Denúncias

A Fore manterá canal seguro, confidencial e acessível para:

- Dúvidas éticas;
- Comunicação de irregularidades;
- Denúncias, inclusive anônimas.

É expressamente proibida qualquer forma de retaliação.

14. Governança do Código

- Este Código será revisado, no mínimo, anualmente;
 - Atualizações serão comunicadas a todos os integrantes;
 - O desconhecimento das regras não exime responsabilidade.
-

15. Disposições Finais

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação e publicação: 12/01/2026. Casos omissos serão analisados pela Diretoria de Compliance à luz dos princípios aqui estabelecidos.

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Declaro que li, compreendi e concordo integralmente com o Código de Ética e Conduta da Fore Consultoria de Investimentos Ltda, comprometendo-me a cumpri-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Data: // _____

Assinatura: _____